

EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL № 007/2017
PROCESSO N°:	P683131/2017
ОВЈЕТО:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
	GASES DE VERIFICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO
	ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, e





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 2

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

<u>4. OBJETO</u>: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES DE VERIFICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- **5.1.** O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme **item 5.2** deste edital.
- **5.2.** O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza CE, CEP. 60.055-090.**

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

- 6.1. SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2017, às 09h30min.
- 6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h30min às 09h45min.
- **6.3.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE.**
- **6.4.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim** (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza —CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas:





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 3

Projeto /Atividade: **14.125.0016.2016.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** – Fonte de Recurso: **3302** - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- **9.1.** Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- **9.2.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- **9.3.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- **9.4.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- **9.5.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 12.7.** poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- **9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- **9.7.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- **9.7.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- **9.7.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 4

9.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10. DO CREDENCIAMENTO

- **10.1.**No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **10.2.**Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a)**Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.
- **a.1)**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **b)**Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.
- **b.1**)Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- **b.2**)Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- **b.3**. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- **c)**Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **d)**Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 5

que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

- 10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, consequentemente, cada credenciado representará somente um licitante.
- 10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra "d", acima.
- 10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.
- **10.5.** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **10.5.1.** No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.
- 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTADA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- **11.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 01 e 02.
- **11.2.** A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	/2017
ÓRGÃO:	
ENVELOPE "1" - PROPOSTA	DE PRECO ESCRITA





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 6

NOME DO LICHANTE:	
AO PREGOEIRO	
PREGÃO PRESENCIAL №	/2017
ÓRGÃO:	
ENVELOPE "2" -DOCUMENT	OS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:	

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12.DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **12.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.
- **12.2.** A Proposta de Preços deverá conter:
- **a**. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- **b**. Preço unitário em algarismos.
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **12.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.
- **12.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **12.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas referentes a frete, tributos, e encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **12.6.** Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 7

máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe, e no anexo I deste edital.

- **12.6.1.** A proposta escrita não poderá conter valor global do lote superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 12.7. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VI Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.
- **12.8.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através dos seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente os, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **12.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR**, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **13.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **13.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 8

juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- **13.2.2.**O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **13.2.3.**Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **13.2.4.**Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **13.2.5.**O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 01. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 02 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 03- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples -exceto cooperativas -no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 9

da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

- 04- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 05-**REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- **b.**Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- **d.**Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- **f.**Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme disposto no §4º do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **13.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **13.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 10

- 13.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **13.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG – liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- **13.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **13.5.6** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **13.5.7** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 11

encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8 - No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

14. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **14.1.** A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- **14.2.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- **a.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **14.3.**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 12

- **14.4.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- **a- DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- **b- ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- **c- RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando e comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **14.5.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do **FGTS** relativo a eles.
- **14.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **14.7.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999,conforme Anexo III -Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 13

facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

- **16.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **16.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.
- **16.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 14

- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- I) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.
- m) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **16.4.** Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- **16.4.1**. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- **16.4.2.** O disposto no **subitem 16.4.** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **16.4.3.** Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 15

- **16.4.4.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.
- **16.5**. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- **16.6.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.
- **16.7.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**e as impugnações, deverão ser protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, no endereço constante no item 6.2deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.
- **17.1.1.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- **17.1.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviarem solicitações.
- **17.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **17.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 16

- **17.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.
- **17.5.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- **17.6.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **18.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizada na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no subitem 5.2 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **18.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **18.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **18.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **18.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.1. deste edital.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 17

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **19.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **19.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.
- **19.3**. No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.
- **19.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 19.6. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços
- 19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **20.2.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 18

- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- **20.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

- **21.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- **21.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- **21.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- **21.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação, estão definidas no **Anexo VII** Minuta do Contrato, parte deste edital.
- **21.5.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 19

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **22.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.
- **22.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- **22.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR.
- **22.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **22.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **22.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **22.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se da por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR,





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 20

através de fac símile <u>para o número (85) 3252.1630</u>, via e-mail institucional **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**,

- **22.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **22.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **22.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **22.15.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.
- **22.16.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **22.17.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **22.18.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 21

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI— MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (*entregar junto com a Proposta de Preços*).

ANEXO VII-MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII -JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Fortaleza -CE,	de	de	•
Rogério de Alen	car Araripe F	Pinheiro	

PROCURADOR JURÍDICO IPEM/FORT





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 22

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM.

- **2. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES DE VERIFICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
- 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento INTEGRAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os gases solicitados serão utilizados em verificações de medidores de quatro gases, instrumentos esses de propriedade dos organismos de inspeção veicular e oficinas instaladoras de GNV.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MAXIMO R\$
01	MISTURA 1 – Mistura Automotiva – Padrão Master COMPONENTES: Propano(C3H8) – 300 ppm - Dióxido de Carbono(CO2) - 3% - Monóxido de Carbono(CO) - 1,5% Nitrogênio –Balanço	M3	0,88	2.069,76
02	MISTURA 2 – Mistura Automotiva – Padrão Master COMPONENTES: Propano(C3H8)-800 ppm - Dióxido de Carbono(CO2) - 6% - Monóxido de Carbono(CO) - 3,5% Nitrogênio –Balanço	M3	0,89	2.093,28
03	MISTURA 3 – Mistura Automotiva – Padrão Master COMPONENTES: Propano -			2.069,76





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 23

(C3H8)1600 ppm - Dióxido de Carbono(CO2) - 12% - Monóxido de Carbono(CO) - 6,5 % Nitrogênio - Balanço	M3	0,88	
VALOR TOTAL MAXIMO R\$	1		6.232,80

OBS: AQUISIÇÃO SOMENTE DOS GASES, OS CILINDROS SÃO TIPO G E SERÃO APENAS SUBSTITUÍDOS.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas: Projeto /Atividade: **14.125.0016.2016.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** — Fonte de Recurso: **3302** Manutenção e Funcionamento Administrativo.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- **6.1.** Quanto à entrega:
- **6.1.1.** .O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 15 dias a partir da emissão da Nota de Empenho, no endereço, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
- **6.1.1.1.** Integralmente, no Almoxarifado do IPEM/FORT, Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, Fortaleza-CE, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h, mediante solicitação do Setor de Material e Patrimônio e a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.2. Quanto ao recebimento:
- **6.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 24

verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

- **6.2.3.** Os produtos serão recebidos dentro do prazo de garantia. A empresa vencedora se obriga a efetuar a substituição do produto rejeitado se esse apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto, independentemente da quantidade rejeitada, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos.
- **6.2.4.** Após a entrega, a Comissão de Recebimento, terá 05(cinco) dias úteis para examinar os materiais entregues, exceto quando aceite depender de laudo ou parecer técnico, pois neste caso a finalização do exame se dará em 02(dois) dias úteis após o recebimento do laudo ou parecer técnico.
- **6.2.5.** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- **6.2.6.** O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 25

- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **8.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **8.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- **8.1.3**. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1**. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 26

- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive mão de obra empregada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 27

Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **12.1.** O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.





EDITAL Nº 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº.P683131/2017

FL. | 28

	O II – PROPOS	TA DE PRE	ços	
Á				
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PRE	EFEITURA DE F	ORTALEZ	A - CLFOR	
Ref.: Pregão Presencial nº				
A proposta comercial encontra-s	se em conform	nidade con	n as informaçõe	es previstas no
edital e seus anexos.				
1. Identificação do licitante:				
 Razão Social: 				
 CPF/CNPJ e Inscrição Esta 	dual:			
 Endereço completo: 				
Representante Legal (non	ne, nacionalid	ade, estad	o civil, profissão	o, RG, CPF,
domicílio):	•1			
Telefone, celular, fax, e-m				
 Banco do Brasil S/A, agên 	icia e nº da coi	nta corren	te:	
2.Condições Gerais da Proposta:		,		
A presente proposta é vá	lida por	() dias, cont	ados da data
de sua emissão.				
3. Formação do Preço				
OTE				
TEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
	DE MEDIDA		UNITÁRIO	(R\$)
			(R\$)	()
			()	
/ALOR GLOBAL	l			
/alor por extenso ()		
Local e data				
Assinatura do representante legal				



(Nome e cargo)



EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 29

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 30

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

		inscrita	no CPF/CNPJ	n ^o	
sediada	à Rua/Av	 ,		0	
Bairro		, na cida	de de	E	stado de
		DECLARA, para	efeito do cumprin	nento ao estabelecio	do no incisc
VII, do art. ∠	¹º, da Lei Fed	eral nº 10.520,	de 17/07/2002, so	b as penas da lei d	que cumpre
olenamente	os requisitos	de habilitação e	xigidos no edital c	le Pregão Presencia	al nº
	·				
			,de		de
	(Local)				
	(2000.)				

Assinatura,

(Nome e número da identidade do declarante)





EDITAL Nº 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº.P683131/2017

FL. | 31

ANEXO V-MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODA	LIDAE	DE: Pregão Pr	esenc	ial nº					
OBJET quantit	ΓΟ: S ativos	erviço de previstos no /	Anexo	I - Termo de Re	de eferênc	acordo com ia do edital.	ı as espec	ificações	е
NOME	DO L	ICITANTE:							
CNPJ/0	CPF								
ENDER	REÇO	COMPLETO						Nº	
BAIRR	O:			CIDADE:			CEP:		
FONE:	: _				FAX:				
ENDE	REÇO	ELETRÔNIC	O DO	LICITANTE:					
PESSO	DA CR	REDENCIADA	:						
				,0	le		de		
		(Local)							
				(NOME / FI	JNÇÃC))			





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 32

ANEXO VI - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão	social)						,
nscrita no CNF	'J nº	, por int	ermédic	de seu repre	esenta	ante legal	o(a)
Sr(a)			,	portador(a)	da	Carteira	de
ldentidade nº		e CPF nº			, DEC	LARA, so	b as
sanções admini	istrativas cab	íveis e sob as penas da	lei, ser:				
egislação vige	nte, não poss) Empresa de Pequer suindo nenhum dos imp	-				
da Lei Compler							
`		existência de restrição		-	xigida	para fins	de
habilitação (art.	30, § 4º. Do [Decreto 13.735 de 18 de	e janeiro	de 2016).			
	• ,	gente, não possuindo no ementar nº 123/06.	enhum d	dos impedime	entos p	orevistos ı	10 §

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL Nº 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. Nº.P683131/2017

FL. | 33

ANEXO VII - MINI	JTA DO CONTRATO
Contrato nº/ – INSTITUTC PEM/FORT.	DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-
Processo № P683131/2017.	
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
	E (O) A
	ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.
, inscrita(o) n doravante denominada(o) CONTRATAI , dentidade nº, e do C	lidas de Fortaleza, situada(o) na o CNPJ sob o nº, NTE, neste ato representada(o) pelo (nacionalidade), portador da Carteira de PF nº, residente e
e a	, com sede na
nscrita no CPF/CNPJ sob o nº CONTRATADA, representada neste ato po portador da Carteira de Identidade , residente e do	CEP:, Fone:, doravante denominada elo, (nacionalidade), e nº, e do CPF nº omiciliada(o) em (Município - UF), na, têm entre si justa e acordada a e as cláusulas e condições seguintes:
n°e seus anexos, os preceitos do c	indamento o edital do Pregão Presencial direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 13, com suas alterações, e, ainda, outras leis

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 34

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES DE VERIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO 4.1. A entrega do objeto darse-á sob a forma Integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLAUS	ULA	QUINTA -	- DO VALOR I	e do rea	JUS	STAMENTO	DO PRE	ÇO			
5.1.	0	valor	contratual	global		importa	na	quantia		de	R\$
		l),	sujeito	a	reajustes,	desde	que	obs	ervado	0
interre	egno	mínimo d	e 01 (um) an	o, a conta	ar d	la apresenta	ação da	propo	sta.		

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n° / .
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 35

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista. **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas: Projeto /Atividade: **14.125.0016.2016.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** - Fonte de Recurso: **3302** - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

- **10.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 15 dias a partir da emissão da Nota de Empenho, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:
- **10.2.** Integralmente, no Almoxarifado do IPEM/FORT, Av. Luciano Carneiro, 1320, Vila União, Fortaleza-Ce, no horário de 08h às 11h e 14h às 16h, mediante solicitação do Setor de Material e Patrimônio e a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- **10.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 36

pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- 10.4. Quanto ao recebimento:
- **10.5.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **10.6.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **11.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11.3**. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- **11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 03(três) dias contados da sua notificação.
- **11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 37

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- **12.2**. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- **12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **12.6**. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- **14.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **14.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 38

14.2. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG: CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 39

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO.

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.





EDITAL № 3369 /2017. PREGÃO PRESENCIAL №. 007/2017 - COMPRA PROCESSO ADM. №.P683131/2017

FL. | 40

ANEXO IX JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 33, § 3º do Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016 que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências, estabelece neste edital a não exclusividade de ME/EPP, uma vez que a referida licitação, já aconteceu por duas vezes e não houve fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Em razão da urgência da aquisição dos produtos do presente certame, não nos dá opção de aguardar novamente o fracasso do mesmo, o que pode acarretar severos prejuízos a este Instituto, e ao ampliarmos a concorrência viabilizando a máxima participação de empresas possibilitará a aquisição do objeto desta licitação, os que nos leva a reiterar a não exclusividade de microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

